

ativa e passiva da Câmara Municipal de Vila Pavão, através da implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de uma solução Web, bem como a prestação de serviços, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.

Em vista das decisões tomadas no Pregão supracitado, conforme Ata do Pregão Presencial Nº 002/2023 (fase de lances e análise dos documentos de habilitação), e Relatório da Prova de Conceito feito pela Comissão Temporária de Avaliação nomeada conforme Portaria nº 074/2023, neste momento, confirmo a Empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, vencedora no certame. ADJUDICO o objeto à referida Empresa, no valor total de **R\$ 262.696,24 (Duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

Por fim, torna público o resultado desta licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES, cumprindo o que determina o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Vila Pavão - ES, 29 de Dezembro de 2023.

ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA
Pregoeira CMVP/ES

Protocolo 1237564

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PROCEDIMENTO 7.648/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital com a finalidade de realização de licitação, especificamente, nas modalidades Pregão, Concorrência, dispensa eletrônica em todas as suas formas, conforme Termo de Referência em anexo.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 7.648/2023, referente à Dispensa de licitação, embasado no Parecer Conclusivo da Procuradoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da melhor opção sendo o Sistema de Portal de Compras Públicas da empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A. inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30.

Ato contínuo encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação para empenho da despesa.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES
Vila Pavão/ES, 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2023.

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES

Protocolo 1237710

Contrato

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025/2023; CONTRATO Nº 015/2023; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA: Roelwa Combustíveis e Lubrificantes Ltda; CNPJ: 32.475.147/0002-05; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum), com atendimento 24 horas, para abastecimento do veículo pertencente à Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, bem como veículos que por ventura vierem a ser locados pela CMVP/ES, para atender os vereadores e servidores no desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES no exercício de 2024; VALOR: R\$ 8.970,00; VIGÊNCIA: De 02/01/2024 até 31/12/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010 - Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal/ Ficha 9 - 339030000000 - Material de Consumo; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Protocolo 1237466

Nº DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023; CONTRATO Nº 016/2023; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA: Aki Provedor de Internet Ltda. ME; CNPJ: 07.733.013/0001-19; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de provedor de Internet via fibra ótica, com velocidade de 200 Mbps Banda Larga para o exercício de 2024, para manutenção das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, conforme Termo de Referência em anexo; VALOR: R\$ 4.800,00; VIGÊNCIA: De 02/01/2024 até 31/12/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010 - Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal/339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica/ Ficha 14; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Protocolo 1237471

Entidades Municipais

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Barra São Francisco**

Portaria

PORTARIA Nº 109 de 29 de dezembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Barra de São Francisco do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 0001/2002,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 022 de 04 de setembro de 2018 para, nos moldes do **Art**